



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Pregão Eletrônico nº 017/2019

Processo nº 86062212/2019

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, Sr. **VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1464161 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 088.758.727-59, conforme a delegação de competência conferida pela Portaria-SESP nº 3-R de 18/01/2019, publicada em 22/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT**, para atender à SESP e aos Órgãos Participantes (HJSN e IASES), em seus respectivos quantitativos, sob nº 017/2019, publicada no DIOES do dia 25/07/2019, bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 27/08/2019, e a respectiva homologação conforme fls. 221, do **Processo 86062212/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PEDRO PAULO SOARES 94733597720**, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua Wanderley Mauricio de Oliveira, nº 112, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-310, inscrita no CNPJ sob o nº 24.792.413/0001-14, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO PAULO SOARES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 947.335.997-20, RG sob o nº 860290 SSP/ES, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT**, para atender à SESP e aos Órgãos Participantes (HJSN e IASES), em seus respectivos quantitativos, conforme Anexo I.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DO ÓRGÃO GESTOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP** será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

3.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes Órgãos da Administração Pública Estadual: **HJSN e IASES.**

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário, respeitado, no somatório de todas as contratações (tanto as realizadas pelo órgão gerenciador e pelos participantes da ata quanto as promovidas pelos aderentes), o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

4.1.3 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

4.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

4.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

4.5.3.1 - Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

4.5.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

4.5.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

4.5.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

4.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

5.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

5.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

5.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

5.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

5.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

5.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

5.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

5.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

6.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a serem revistos e aprovados pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

6.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

7.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

7.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2019, correrão à conta da: **Atividade 45.101.061220800.2070 - Administração da Unidade, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.**

9 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

9.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

10 - DO LOCAL DA ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento**, nos endereços abaixo, de acordo com a demanda do Órgão Gestor e dos Órgãos Participantes:

10.1.1 - ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, CEP: 29.050-625, Bento Ferreira, Vitória - ES, contato: 3636-1518, em dias úteis no horário das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GEARE - telefone 3636-1529.

10.1.2 - ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL JOÃO SANTOS NEVES - HJSN, Almoxarifado localizado na Rua Dr. Hugo Lopes Nalle, nº 319, Centro, Baixo Guandu/ES - CEP: 29.730-000, mediante agendamento prévio - Tel: (27) 3732-2910 (José Antônio Simões Usberti) – hjsn.almoxarifado@saude.es.gov.br ou hjsn.financas@saude.es.gov.br

10.1.3 - ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, Almoxarifado localizado na Rua Ana Toledo, nº 20, Bairro São Francisco, Cariacica/ES - CEP: 29.145-460, em dias úteis no horário das 08:30h às 11:00h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio - Tel: (27) 3284-6933 / 3636-5467/5463 (Magno Koehler).

10.2 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma.

10.2.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para enfeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

10.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo.

10.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

10.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 - DA GARANTIA

11.1 - Os Materiais ofertados deverão ter prazo de **garantia mínima de 05 (cinco) anos, contatos a partir da data de entrega.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

12 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade.
- Efetuar a entrega do material no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, e contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecido(s) e respectivo(s) preços.
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.
- Submeter amostras do material a ser empregado na execução do objeto à aprovação prévia da fiscalização e/ou comissão, que poderá exigir os dados técnicos característicos dos mesmos.
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto especificado neste Termo de Referência.
- Toda e qualquer avaria nas instalações, ocorrida após o início do serviço, deverá ser reparada pela empresa CONTRATADA, a menos que tal avaria não seja comprovadamente causada pela CONTRATADA.

12.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) fornecidos pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas, principalmente com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

13.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

13.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Nacional, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

13.2.1- As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

13.2.2- Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

13.2.3- Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

13.2.4- Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei nº 8.666/1993;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução da Ordem de Fornecimento emitida pela Órgão Gestor será acompanhada pela Gerência de Arquitetura e Engenharia - GEARE, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

19 - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de setembro de 2019.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PEDRO PAULO SOARES
PEDRO PAULO SOARES 94733597720



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO**

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de conjuntos de suportes para condensadoras de ar condicionado tipo split, para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo - SESP, conforme especificações elencadas no **Anexo I**.

1.2 - Descrição geral do objeto com os quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO
01	Conjuntos de suportes, tipo mão francesa, para fixação de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split, compatível com capacidades de 18.000 BTU's a 30.000 BTU's, conforme especificações elencadas no Anexo I deste Termo de Referência.	1	100
02	Conjuntos de suportes, tipo mão francesa, para fixação de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split, compatível com capacidades de 32.000 BTU's a 60.000 BTU's, conforme especificações elencadas no Anexo I deste Termo de Referência.	1	50

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de substituir os suportes de ar condicionado existentes que estão em avançado processo de corrosão.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - O material pretendido neste processo deverá atender às especificações técnicas, conforme detalhamentos no **Anexo I**, deste Termo de Referência.

3.2 - Todo material a ser empregado deverá ser previamente submetido à aprovação da fiscalização e/ou comissão, visando a assegurar a qualidade mínima dos produtos e sua adequação às especificações contidas neste Termo de Referência.

4. DO LOCAL, DO PRAZO E DO RECEBIMENTO:

4.1 - Todo o material deverá ser entregue na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo – SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355 – Bento Ferreira - Vitória/ES.

4.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela SESP.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

4.3 - O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela SESP, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos.

4.4 - A entrega dos produtos será realizada preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Informar a MARCA e o MODELO dos itens cotados, inclusive no ato do certame.
- Fornecer o material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I deste Termo de Referência, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade.
- Efetuar a entrega do material no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, e contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecido(s) e respectivo(s) preços.
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.
- Submeter amostras do material a ser empregado na execução do objeto à aprovação prévia da fiscalização e/ou comissão, que poderá exigir os dados técnicos característicos dos mesmos.
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto especificado neste Termo de Referência.
- Toda e qualquer avaria nas instalações, ocorrida após o início do serviço, deverá ser reparada pela empresa CONTRATADA, a menos que tal avaria não seja comprovadamente causada pela CONTRATADA.

5.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) fornecidos pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas, principalmente com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

6. DO PRAZO DE GARANTIA

6.1 - Os Materiais ofertados deverão ter prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos, contatos a partir da data de entrega.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento até o décimo dia útil após a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente, desde que o serviço tenha sido executado, atestado e aprovado pela fiscalização do CONTRATANTE, vedada a antecipação.

8. DAS AMOSTRAS:

8.1 - Deverá ser enviada **OBRIGATORIAMENTE** à SESP amostras dos objetos, na fase de habilitação da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro.

8.2 - A amostra deverá ser em tamanho real, e servirá para auxiliar na análise de qualidade e do cumprimento das especificações pela equipe técnica da SESP, devendo estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame e nº telefone para contato.

8.3 - A análise da amostra será efetuada pela GEARE/SESP com base nas especificações técnicas contidas no anexo I e nos seguintes aspectos:

8.3.1 - Inspeção Visual – Consiste na comparação dos aspectos visuais externos quanto à robustez das peças, acabamento, disposição e apresentação correta das informações e acabamento.

8.3.2 - Conferência de materiais – Consiste na aferição da compatibilidade dos materiais utilizados (espessura, dimensão dos perfis, qualidade do material, etc.), conforme descritos nas especificações técnicas.

8.4 - Decorridos 20 (vinte) dias úteis após a entrega definitiva do material, caso a empresa não retire a amostra aprovada, a SESP descartará ou aproveitará a amostra, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo à empresa requerê-las após esse prazo.

JADILSON DENADAY DA SILVA

Eng. Civil - GEARE/SESP

Aprovo o presente Termo de Referência, no âmbito da GEARE, para continuidade do processo.

FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH
Assessor Especial – responsável pela GEARE/SESP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ANEXO I - A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 – SUPORTE PARA CONDENSADORA - 18.000 BTU'S A 30.000 BTU'S.

- Conjuntos de suportes, tipo mão francesa, para fixação de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split, compatível com capacidades de 18.000 BTU's a 30.000 BTU's.
- Para suporte de carga de 90 kg.
- Suportes em chapa de aço galvanizado de espessura mínima de 1,5 mm.
- Totalmente revestido com pintura epóxi na cor branca.
- Resistentes a adversidades do tempo.
- Vinco para melhor ajuste em paredes irregulares.
- Kit de fixação com 04 parafusos, 04 porcas, 08 arruelas e 04 amortecedores de PVC ou borracha.
- Testado e aprovado em laboratório acreditado pelo INMETRO.

ITEM 02 - SUPORTE PARA CONDENSADORA - 32.000BTU'S A 60.000 BTU'S.

- Conjuntos de suportes, tipo mão francesa, para fixação de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split, compatível com capacidades de 32.000 BTU's a 60.000 BTU's.
- Para suporte de carga de 105 kg.
- Suportes em chapa de aço galvanizado de espessura mínima de 1,9 mm.
- Totalmente revestido com pintura epóxi na cor branca.
- Resistentes a adversidades do tempo.
- Vinco para melhor ajuste em paredes irregulares.
- Kit de fixação com 04 parafusos, 04 porcas, 08 arruelas e 04 amortecedores de PVC ou borracha.
- Testado e aprovado em laboratório acreditado pelo INMETRO.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ANEXO I – B

QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA DO ÓRGÃO GESTOR - SESP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
01	Conjuntos de suportes, tipo mão francesa, para fixação de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split, compatível com capacidades de 18.000 BTU's a 30.000 BTU's, conforme especificações elencadas no Anexo I deste Termo de Referência.	1	100
02	Conjuntos de suportes, tipo mão francesa, para fixação de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split, compatível com capacidades de 32.000 BTU's a 60.000 BTU's, conforme especificações elencadas no Anexo I deste Termo de Referência.	1	50



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ANEXO I - C

QUANTIDADE MÁXIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITENS	DESCRIÇÃO GERAL	UNID.	HJSN	IASES
01	Conjuntos de suportes, tipo mão francesa, para fixação de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split, compatível com capacidades de 18.000 BTU's a 30.000 BTU's, conforme especificações elencadas no Anexo I deste Termo de Referência.	unid	20	50
02	Conjuntos de suportes, tipo mão francesa, para fixação de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split, compatível com capacidades de 32.000 BTU's a 60.000 BTU's, conforme especificações elencadas no Anexo I deste Termo de Referência.	unid	20	30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ANEXO I – D

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido.
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ANEXO II

DOS VALORES REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2019, celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP** e a empresa **PEDRO PAULO SOARES 94733597720**, cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 017/2019.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Conjuntos de suportes, tipo mão francesa, para fixação de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split, compatível com capacidades de 18.000 BTU's a 30.000 BTU's, conforme especificações elencadas no Anexo I deste Termo de Referência.	TECFORCE	170	R\$ 17,92	R\$ 3.046,40
02	Conjuntos de suportes, tipo mão francesa, para fixação de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split, compatível com capacidades de 32.000 BTU's a 60.000 BTU's, conforme especificações elencadas no Anexo I deste Termo de Referência.	TECFORCE	100	R\$ 36,52	R\$ 3.652,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.698,40

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADO: PEDRO PAULO SOARES 94733597720

Valor Total: R\$ 6.698,40 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

Endereço: Rua Wanderley Mauricio de Oliveira, nº 112, Bairro: Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29.301-310.

2º COLOCADO: ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600

Valor Total: R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).

3º COLOCADO: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 9.499,99 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

4º COLOCADO: DUAR CONDICIONADO LTDA

Valor Total: R\$ 11.506,60 (onze mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos)

5º COLOCADO: ONLINE CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Valor Total: R\$ 11.511,00 (onze mil quinhentos e onze reais).

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 - CPP1**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público, por intermédio da 1ª Comissão Permanente de Pregão e, de acordo com a legislação pertinente, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 019/2019-CPP1.

Processo nº: 83409513/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de licenças de software e serviços diversos, para atender à SESP e aos Órgãos Participantes (SEAG e SECOM), em seus respectivos quantitativos.

LOTE ÚNICO:

Empresa vencedora: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
Valor total: R\$ 160.399,80 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Em 22 de agosto de 2019.

NATÁLIA CARNIELLI GIORI

Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP

Ratifico e homologo em todos os seus termos o Pregão Eletrônico nº 019/2019-CPP1.

Em 22 de agosto de 2019.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 521498

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 011/2019**

Processo nº: 86062212/2019

Referência: Pregão Eletrônico nº 017/2019 - CPP1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

EMPRESA FORNECEDORA: PEDRO PAULO SOARES 94733597720
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, para atender à demanda da SESP bem aos demais órgãos participantes (HUSN e IASES) em seus respectivos quantitativos.

LOTE ÚNICO - SUPORTES PARA CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT

Item 01: SUPORTE PARA CONDENSADORA - 18.000 BTU'S A 30.000 BTU'S.

Marca/modelo: TECFORCE

Quant. Máx.: 170 (cento e setenta) unidades.

Valor unitário: R\$ 17,92 (dezesete reais e noventa e dois centavos).

Item 02: SUPORTE PARA CONDENSADORA - 32.000 BTU'S

A 60.000 BTU'S.

Marca/modelo: TECFORCE

Quant. Máx.: 100 (cem) unidades.

Valor unitário: R\$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Valor total: R\$ 6.698,40 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Classificação Orçamentária:

Atividade: 45.101.061220800.2070

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00

Fonte: 0101

Em 05 de setembro de 2019.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 521394

Polícia Militar - PM-ES -

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 033/2019 PMES**

Processo: 85761133.

Pregão Eletrônico nº 014/2019.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

CONTRATADA: R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

OBJETO: registro de preços para aquisição de máquinas de gravação a laser, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 014/2019.

Valor Unitário Total: R\$ 43.989,00 (Quarenta e três mil noventa e oito e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

GESTOR PMES: Major QOC Charles Souza da Silva, RG 17.584-5, NF 870320.

SUPLENTE: Subtenente QPMP-C Marcio Barbosa da Silva, RG 17.871-7, NF 873023.

Vitória, 28 de Agosto de 2019.

MOACIR LEONARDO VIEIRA

BARRETO MENDONÇA-CEL QOC

COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 521346

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 034/2019 PMES**

Processo: 84345179.

Pregão Eletrônico nº 016/2019.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA.

OBJETO: registro de preços para aquisição de Material Gráfico para o PROERD (LOTE 01), conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 016/2019.

Valor Unitário Total da ARP: R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia

posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

GESTOR PMES: Capitão QOC PM Valc Angelo Rufino, RG 18.718-5, NF 880325.

SUPLENTE: Capitão QOA RR PM Wamberto Reis da Silva, RG 14.884-2, NF 847759.

Vitória, 30 de Agosto de 2019.

MOACIR LEONARDO VIEIRA

BARRETO MENDONÇA-CEL QOC

COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 521347

Polícia Civil - PC-ES -

**AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO nº 044/2019
Processo nº 85336858**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Bairro Santa Luiza - Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", através do site www.compras.es.gov.br, tipo menor preço por lote, visando a contratação de SERVIÇOS DE REFORMA DE CADEIRAS DO AUDITÓRIO DA PC/ES.

Início do Acolhimento: dia 06/09/2019 às 08:00 hs

Início Sessão da Disputa: dia 18/09/2019 às 14:00 hs

Informações: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Vitória, 05 de Setembro de 2019.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES

Protocolo 521044

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº

0042/2019

REEDIÇÃO

LOTE 06

Processo nº 82105987/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES, através da Comissão Permanente de Licitação 1, torna público que, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade Pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2.458-R/10, fará realizar Licitação, sob a modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", por meio de Sistema Eletrônico, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de armário em MDF, conjunto para professor, refeitório e equipamentos para as unidades escolares da rede pública estadual**, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: www.compras.es.gov.br.

Acolhimento das propostas no

sistema eletrônico a partir de:

09/09/2019 às 08h00min.

Limite para acolhimento das Propostas:

18/09/2019 às 09h29min.

Abertura das Propostas:

18/09/2019 às 09h30min.

Início da Sessão de Disputa:

18/09/2019 às 10h00min.

Maiores informações através do e-mail: pregao.sedu@sedu.es.gov.br

Obs.: Solicitamos que as empresas interessadas em participar do processo licitatório efetuem o seu credenciamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA. Maiores informações poderão ser adquiridas através do e-mail cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br ou nos telefones (27)3636-5261/5327.

Vitória/ES, 05 de setembro de 2019.

Thaiz O. Martins Charpinel

Pregoeira CPL-1/SEDU

Protocolo 521310

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

nº 0043/2019

Processo nº 84777958/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES, através da Comissão Permanente de Licitação 2, torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, por meio de Sistema Eletrônico, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de mobiliários (cadeiras e bebedouros) para as unidades escolares da rede pública estadual**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: www.compras.es.gov.br

Acolhimento das propostas no sistema eletrônico a partir de:

09/09/2019 às 09h00min.

Limite para acolhimento das propostas:

18/09/2019 às 09h29min.

Abertura das Propostas:

18/09/2019 às 09h30min.

Início da Sessão de Disputa:

18/09/2019 às 10h00min.

Maiores informações através do e-mail: licitacao@sedu.es.gov.br

Obs.: Solicitamos que as empresas interessadas em participar do processo licitatório efetuem o seu credenciamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA. Maiores informações poderão ser adquiridas através do e-mail cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br ou nos telefones (27)3636-5261/5327.

Vitória/ES, 05 de setembro de 2019.

Lucimar Tozetti Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 521311